



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00484/2020 da Vereadora Janaína Lima (NOVO)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. RODRIGO FONSECA (NOVO)

Altera a Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º A Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal e cria o Conselho Municipal de Tributos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.60. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Tributos, bem como os Presidentes e Vice-Presidentes das Câmaras Julgadoras, serão designados dentre os Conselheiros representantes da Municipalidade.

[...]

§2º A presente lei que define infrações, ou lhe comina penalidades, interpreta-se da maneira mais favorável ao acusado, em caso de empate na votação ou de dúvida quanto:

I - à capitulação legal do fato;

II - à natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos;

III - à autoria, imputabilidade, ou punibilidade;

IV - à natureza da penalidade aplicável, ou à sua graduação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2020, p. 74

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.